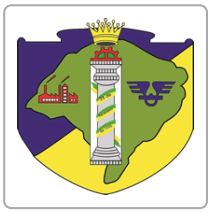
# LEI Nº 3769 de 15 de setembro de 2004.



## INSTITUI A SEMANA DA MÚSICA GOSPEL NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

~~Art. 1º Fica instituída a "Semana da Música Gospel", no Calendário de Eventos do Município de Esteio.~~
~~Parágrafo Único - Estabelecer-se-á a 1ª semana do mês de outubro, destinada para eventos relacionados a música gospel.~~

Art. 1º Fica instituída a inclusão da Música Gospel no calendário de eventos do Município de Esteio. (Redação dada pela Lei nº 4743/2008)

~~Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a promover, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esporte, atos a fim de cumprir o "caput" da presente lei.~~

Art. 2º Fica instituída a "Aliança Profética Unidade em Cristo", promovida pelo Conselho de Pastores Evangélicos de Esteio como organizadores do evento. (Redação dada pela Lei nº 4743/2008)

§ 1º Neste evento, será realizada apresentações de música gospel, coreografias e palestras, com critérios pré-estabelecido na programação. (Redação acrescida pela Lei nº 4743/2008)

§ 2º O evento poderá ter a duração de 7 (sete) dias, entre os meses de setembro e novembro. (Redação acrescida pela Lei nº 4743/2008)

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a promover junto à Secretaria Municipal de Cultura o cumprimento da presente Lei. (Redação acrescida pela Lei nº 4743/2008, renumerando-se os artigos subsequentes)

Art. 4º As despesas decorrentes de cada evento correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 15 de setembro de 2004.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA

Prefeita Municipal

MAGELA LINDNER FORMIGA
Secretária Municipal de Educação e Esporte

IRANI COBAS SOARES
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se
Data supra.

**MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA**
Chefe de Gabinete